



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI N° 669/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12011-053 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino</u>	
	1755.4490.61.00.00.03.000 – Aquisição de Imóveis	200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	200.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2008, conforme fontes de recursos a seguir:

03.000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	200.000,00
--------	---	------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de março de 2009

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal